

RELACÃO
R E L A Ç A Õ
 A B B R E V I A D A
 D A
REPUBLICA,
 QUE OS RELIGIOSOS JESUITAS
Das Provincias
 D E
PORTUGAL, E HESPANHA,
 estabeleceraõ nos Dominios Ultramarinos das duas
 Monarquias,

E da guerra, que nelles tem movido, e sustentado contra os Exercitos Hespanhoes, e Portuguezes.

Formada pelos registos das Secretarias dos dous respectivos principaes Commissarios, e Plenipotenciarios; e por outros Documentos authenticos.

RELAÇÃO.

AO tempo em que se negoceava sobre a execução do Tractado de limites das Conquistas, celebrado a 16 de Janeiro de 1750., se romperaõ na Corte de Lisboa (da qual passaraõ á de Madrid) as informaçoes de que os Religiosos Jesuitas se tinhaõ feito de muitos annos a esta parte de tal sorte poderosos na America Hespanhola, e Portugueza, que seria necessario romper com elles huma guerra difficil, para a referida execução ter o seu devido effeito.

Toda a certeza daquelles certos, e permanentes factos naõ bastou para que os mesmos Religiosos se naõ atrevessem a procurar encobrillos aos dous respectivos Monarcas: Suggestando em ambas as Cortes por si, e pelos seus Fautores differentes prejuizos, e impossibilidades tendentes a invalidar o Tractado: E trabalhando ao mesmo tempo em Madrid, e Lisboa por alienar com o mesmo fim as ditas Cortes da boa intelligencia em que se conservaraõ sempre: Para que a execução do mesmo Tractado naõ descobrisse os seus vastissimos, e perniciosissimos projectos, que já na maior parte tinhaõ posto por obra.

Prevalecendo porém contra todos aquelles reprovados artificios a religiosissima boa fé dos dous respectivos Monarcas; logo que os seus Exercitos chegaraõ aos lugares vizinhos das demarçoes, se foi manifestando pelos factos, taõ estranha como notoriamente, assim da parte do Sul, ou dos Rios *Paraguai*, e *Uraguai*, como da parte do Norte, ou dos Rios *Negro*, e da *Madeira*, o

mesmo, que os Padres haviaõ inutilmente procurado encobrir aos olhos do Mundo.

Repub-
blica
do Pa-
raguai,
e Ura-
guai, e
guerra,
que nel-
la accé-
derão
os Pa-
dres Je-
suitas.

Nos Sertoens dos referidos Rios *Uraguai*, e *Paraguai*, se achou estabelecida huma poderosa Republica, a qual só nas margens, e territorios daquelles dous Rios tinha fundado naõ menos de trinta e huma grandes Povoaçoens, habitadas de quasi cem mil Almas; e taõ ricas, e opulentas em fructos, e cabedaes para os ditos Padres, como pobres, e infelices para os desgraçados Indios, que nellas fechavaõ como escravos.

Para assim o conseguirem debaixo do santo pretexto da conversão das Almas, depois de se valerem de muitos muito artificiosos, e muito plausiveis meios directos, e obliquos, estabeleceraõ antes de tudo como fundamentos essenciaes daquella clandestina usurpação as maximas seguintes.

Por huma parte prohibiraõ (e tiveraõ arte para nunca se lhes embaraçar) que naquelles Sertoens entrassem naõ só Bispos, Governadores, ou quaesquer outros Ministros, e Officiaes Ecclesiasticos, ou Seculares; mas nem ainda os mesmos particulares Hespanhoes: Fazendo sempre de hum impenetravel segredo tudo o que passava dentro nos taes Sertoens, cujo governo, e interesses da Republica, que nelles se occultava, eraõ só revelados aos Religiosos da sua profissão, que se faziaõ necessarios para se sustentar aquella grande máquina.

Por outra parte prohibiraõ tambem (com fraude ainda mais estranha) que na mesma Republica, e dos limites della para dentro se uzasse do Idioma Hespanhol, permittindo sómente o uzo da lingua, que elles denominaõ *Guarani*: Para assim impossibilitarem toda a communicação entre os Indios, e os Hespanhoes; e conservarem occulto ao conhecimento dos segundos o que passavaõ os primeiros naquelles miseraveis Sertoens.

Por outra parte cathequizando os Indios a seu modo, e imprimindo na innocencia de todos, como hum dos mais inviolaveis principios da Religião Christãa, a que os ag-
grega-

gregavaõ, a illimitada, e cega obediencia a todos os pre- Num. IV.
ceitos dos seus respectivos Missionarios, sendo taõ duros,
e intoleraveis, como logo direi, conseguiraõ conservar por
tantos annos aquelles infelices Racionaes na mais extraor-
dinaria ignorancia, e no mais duro, e insoffrivel cativoiro,
que se vio até agora.

Pois que, ignorando os miseraveis Indios que havia
na terra poder que fosse superior ao poder dos Padres,
criaõ que estes eraõ Soberanos dispoticos dos seus Córpos,
e Almas: Ignorando que tinhaõ Rey, a quem obedecer,
criaõ que no Mundo naõ havia vassallagem, mas que tudo
nelle era escravidãõ: E ignorando em fim que havia Leys,
que naõ fossem as da vontade dos seus *Santos Padres* (assim
os denominaõ) tinhaõ por certo, e infallivel que tudo, o
que elles lhes mandavaõ, era indispensavel para logo obe-
decere sem a menor hesitaçaõ.

Mediante este absoluto monopolio de Córpos, e
de Almas, estabeleceraõ entre os Indios axiomas taõ op-
postos á sociedade Civil, e caridade Christãa, como saõ os
que vou referir.

Primeiramente lhes fizeraõ crer que todos os ho-
mens brancos seculares eraõ gentes sem Ley, e sem Re-
ligiaõ; que adoravaõ o ouro como Deos, e traziaõ o de-
monio no corpo; sendo inimigos necessarios naõ só dos In-
dios, mas das sagradas Imagens, que elles veneravaõ; de
forte que, se huma vez entrassem naquelle territorio, o po-
riaõ a ferro, e a fogo; destruindo primeiro os Altares, e
sacrificando depois mulheres, e mininos. (a)

Consequentemente estabeleceraõ por principios ge-
raes entre os mesmos Indios o odio implacavel contra os
brancos seculares; a anciosa diligencia em os buscar pa-
ra os destruir; e as barbaridades de os matarem sem quar-
tel onde os encontraõ, e de lhes tirarem as cabeças,
para naõ reviverem; porque de outra sorte lhes faziaõ crer
que tornariaõ á vida por arte diabolica.

(a) Consta do documento numero I., e o provaõ os factos.

Ao mesmo tempo os foraõ exercitando nas armas, e no manejo dellas : Introduzindo-lhes peças de artilharia com polvora , e bala ; e Engenheiros disfarçados com a mesma roupêta , que lhes formassem campos, e lhes fortificassem os passos mais difficeis ; da mesma sorte , que se pratica nas guerras de Europa : Resultando de todas estas perniciosissimas prevençoens as consequencias de huma guerra promovida , e sustentada pelos mesmos Padres contra dous Monarcas com os successos que vou substanciar.

Quando as Tropas dos mesmos dous Monarcas se achavaõ no anno de 1752. nos termos de marcharem ao fim de se fazerem as mutuas entregas das Aldeas da margem Oriental do Rio Uruguai , e da Colonia do Santissimo Sacramento , surprenderaõ os Padres a boa fé das duas Cortes pedindo nellas a suspenção necessaria para os Indios das referidas Aldeas colherem os seus fructos , que estavaõ pendentes , e se transmigrarem mais commodamente ás outras habitaçoens , que lhes haviaõ prevenido. E conseguindo da religiosissima piedade dos respectivos Monarcas a dilação pedida , mostraraõ logo os factos subseqüentes que debaixo daquelles pretextos haviaõ procurado os Padres ganhar tempo para melhor se armarem , e mais endurecerem os Indios na rebellião em que os haviaõ criado , e de que ultimamente procuravaõ servir-se para se conservarem na usurpação daquelles territorios , e dos seus Habitantes.

Logo que cessaraõ aquelles pretextos ; e que os Commissarios das duas Cortes intentaraõ avançar-se no Paiz , suppondo-o de boa fé , para fazerem as mutuas entregas , descobriaraõ taes , e taõ fortes opposiçoens , que toda a consummada prudencia do General Gomes Freire de Andrade se não pode já dispensar de se explicar , escrevendo ao Marquez de Valdelirios em 24 de Março de 1753. nas palavras seguintes :

V. Excellencia com as cartas , que recebe , e com os avizos , ou chegada do Padre Altamirano , entendo acabará de persuadir-se que os Padres da Companhia

são

saõ os sublevados. Se lhes não tirarem das Aldeas os seus Santos Padres (como elles os denominaõ) não experimentaremos mais do que rebellioens , insolencias , e desprezos Isto que nos fazia horror , depois da experiencia da Campanha o temos já por indubitavel. Num. IV.

Ao tempo que Gomes Freire escrevia neste sentido , se achava a rebelliaõ já formalmente declarada desde o mez de Fevereiro proximo precedente : Tendo-se sublevado todos os Póvos daquella parte de sorte , que , havendo chegado alguns Officiaes Militares ao posto de *Santa Tecla* para fazerem as demarcaçoens na consideração de que achariaõ tudo de paz ; e achando que os Indios lhes impedião a passagem quando no dia 28 de Fevereiro lhe comminaraõ a indignação do seu Soberano , responderaõ :

Que ElRey estava muito longe ; e que elles sãõ conbeciaõ o seu Bemdito Padre.

Obrigando em fim os Destacamentos , que seguiaõ os ditos Commissarios , a se retirarem á Colonia , e a Monte Vidio.

Sobre aquelle manifesto defengano deliberaraõ nos mezes de Setembro , Outubro , e nos mais que decorreraõ até o fim daquelle anno de 1753. , e principios do seguinte , nas conferencias de Castillos , e de Martim Garcia os dous principaes Commissarios Gomes Freire de Andrade , e o Marquez de Valdelirios , marcharem com dous Exercitos a evacuar aquelle territorio pela força das armas , como com effeito executaraõ pouco tempo depois daquellas conferencias.

E assim veio logo a manifestarse tanto mais necessario , que em quanto os ditos Exercitos se preparavaõ a marchar foraõ os Indios em grande numero atacar duas vezes a Fortaleza , que os Portuguezes tem sobre o Rio Pardo ; levando quatro peças de artilharia para baterem a dita Fortaleza.

Sendo porém rechaçados , e desfeitos pela guarnição della , fazendo esta sincoenta prizioneiros ; avizaraõ o Commandante da mesma Fortaleza , e Gomes Freire de
Andra-

VI. muVI Andrade, nas Datas de 20 de Abril, e de 21 de Junho de 1754, que quando foraõ perguntados os mesmos Indios sobre os motivos das crueldades, que tinhaõ praticado, affim naquelles ataques, como depois de se acharem feitos prizioneiros: Responderaõ estas formaes palavras:

Os Indios prizioneiros declaraõ que os Padres vieram em sua companhia até o Rio Pardo: E que nelle ficaraõ da outra banda. Dizem que saõ das quatro Aldeas de Saõ Luiz, Saõ Miguel, Saõ Lourenço, e Saõ Foaõ. Hum delles diz que na Aldea de Saõ Miguel ainda ha quinze peças.

Perguntando-se-lhe a razaoõ com que em matando algum Portuguez lhe cortaõ logo a cabeça, disseraõ que os seus Beatos Padres lhes seguravaõ que os Portuguezes, posto se lhes dessem muitas feridas, muitos delles resuscitavaõ, e que o mais seguro era cortar-lhes a cabeça.

O General Portuguez sahindo do Rio Grande de Saõ Pedro em 28 de Julho daquelle anno, e chegando no dia 30 de Julho á Fortaleza do Rio Pardo; logo que passou se lhe começaraõ a apresentar os Indios rebeldes em hum grande numero, para o incommodarem na marcha. Nella foi porém continuando sempre com o inimigo á vista, e as armas na maõ, até que escreveu o mesmo General por palavras formaes:

No dia 7 (de Setembro) chegando ao principal posto, que o dito Jacui tem, e que não dá váo, os encontrei nelle fortificados com duas trincheiras: mandeilhes fallar, e me declararaõ o que consta do Termo numero I. &c.

Sendo em substancia:

Responderaõ que alli se achava o seu Mestre de Campo chamado Andres, o qual tinba ordem dos seus Superiores para não consentirem que sem licença sua pudessem os Portuguezes passar adiante.

Affim se passou em guerra viva até o dia 16 de Novembro do mesmo anno de 1754, em que o dito General foi forçado

do a convir com os Indios de huma tregua até nova determinação de Sua Magestade Catholica : Sendo entretanto prohibido ao General Portuguez adiantar-se no terreno, e aos Indios infestarem o que o mesmo General havia occupado, passando-se actos nesta conformidade. (b) Num. IV.

O Exercito Hespanhol, que marchava ao mesmo tempo pela outra parte de *Santa Tecla*, foi igualmente obrigado a retirar-se para as margens do Rio da Prata, em razão de achar tambem por aquella parte sublevadas as Povoaçoens dos Indios com forças muito superiores ás suas; e de haverem os mesmos Indios esterilizado a Campanha de tudo o necessario para a subsistencia das Tropas; com disciplina Militar, que certamente não cabia na sua ignorancia.

Chegando as informações destes estranhos factos ás respectivas Cortes, se expediraõ pela de Madrid ao Marquez de Valdelirios as ordens, que elle referio a Gomes Freire de Andrade em carta de 9 de Fevereiro de 1756, nas palavras seguintes :

En la carta de Officio, que escribo a V. Excellencia, verá que Su Magestad ha descubierto, y assegurado de que los Jesuitas de esta Provincia son la causa total de la rebeldia de los Indios. Y a mas de las providencias, que digo en ella haber tomado, dispidiendo a su Confessor, y mandando que se embien mil hombres; me há escripto una carta (propria de un Soberano) para que yó exhorte al Provincial hechandole en cara el delicto de infidelidad; y diciendo-le que, si luego luego nó entrega los Pueblos pacificamente sin que se derrame una gota de sangre, tendrá Su Magestad esta prueba mas relevante; procederá contra el y los de mas Padres por todas las Leys de los derechos Canonico, y Civil; los tratará como Reos de leza Magestad, y los hará responsables a Dios de todas las vidas innocentes, que se sacrificassen &c.

A Cor-

(b) Vai copiado este acto nos documentos debaixo do numero IV.

A Corte de Lisboa mandou instruir na mesma conformidade a Gomes Freire de Andrade: Ordenando-lhe Sua Magestade Fidelissima que, na conformidade do que se havia estipulado no Tractado de limites, auxiliasse com todo o vigor possivel o General Hespanhol para reduzir á sujeição aquella escandalosa rebeldia.

Quando chegaraõ as referidas ordens já tinhaõ concordado novamente os dous respectivos Generaes junta-rem-se os seus Exercitos em Santo Antonio o Velho para entrarem por Santa Tecla a sujeitar os Póvos rebellados. E com effeito se havia feito a junção dos ditos dous Exercitos no dia 16 de Janeiro do anno proximo passado de 1756. Sahindo daquelle porto de Santo Antonio continuaraõ os dous Generaes a sua marcha no primeiro de Fevereiro proximo seguinte, a tempo em que se notou que faltava huma partida de dezaseis Soldados Castelhanos, que se haviaõ avançado a descobrir o campo. Cuidando-se que havia desertado, se soube porém logo que, havendo topado outra partida mais numerosa de Indios, que pareceraõ de paz, e convidando-os estes com bandeira branca para os refrescarem, a penas os viraõ apeados quando os affassinaraõ cruelmente, despojando-os, depois de mórtos, de tudo o que levavaõ.

Proseguindo os mesmos dous Exercitos unidos a referida marcha, sempre incommodados pelos Rebeldes até o dia dez daquelle mez de Fevereiro, os foraõ nelle achar intrincheirados, e fortificados em huma collina, que lhes dava ventagem. Nella foraõ porém atacados, e desfeitos depois de hum renhido combate, deixando no campo da batalha mil e duzentos mortos, differentes peças de artilharia, e outros despojos de armas, e bandeiras.

Aquelle grande estrago fez com que os Indios se não atrevessem a tentar outra batalha até o dia 22 de Março, em que os Exercitos camparaõ na entrada de huma altissima montanha quasi inacessivel.

Logo porém que pertenderaõ montalla para passarem aos Póvos, que estavaõ vizinhos, acharaõ outra

trin-

trincheira formada com regularidade para defender aquelle Num. IV.
 passo , e guarnecida com algumas peças de artilharia , e
 com outro grande numero de Indios armados.

Sendo estes porém batidos nos seus intrincheiramen-
 tos pela artilharia de Campanha dos dous Exercitos , e lo-
 go atacados nos flancos pelas Tropas regulares com todo
 o vigor ; foraõ desalojados , e póstos em fuga , deixando
 livre o referido monte. Nelle foi com tudo necessario que
 os Exercitos fizessem alto para abrirem caminho até o dia
 3 de Maio do referido anno.

Logo que o Exercito tornou a continuar a sua mar-
 cha , descobrio sobre ella outro grosso de mais de tres mil
 Indios , que travaraõ diferentes escaramuças com as guar-
 das , e corpos avançados, perdendo sempre gente até o dia
 10 do sobredito mez.

Nelle se avançavaõ os Exercitos para passar o Rio
 Churiebi quando tornaraõ a encontrar na passagem fortifi-
 cados os Rebeldes. Sendo porém atacados com o mesmo
 vigor , foraõ outra vez derrotados com perda , concluindo
 o General Gomes Freire a Relação do successo deste dia
 nas palavras seguintes :

*A Planta bem dá a ver a defesa como estava propria.
 E se ella he feita por Indios , devemos persuadirnos
 que em lugar da Doutrina se lhes tem ensinado a Ar-
 quitectura Militar.*

Chegando em fim ao Povo de S. Miguel os dous
 Exercitos no dia 16 do referido mez de Maio , acharaõ ne-
 le (com horror da Religiaõ , e da humanidade) o que Go-
 mes Freire referio á Corte de Lisboa em carta de 26 de Ju-
 nho do mesmo anno de 1756. nas palavras seguintes :

*Os dias 13 , e 14 estiveraõ muito mais chuvosos ; mas
 não foi bastante a apagar o fogo , em que já viamos
 arder aquelle Povo : No dia 16 , que a elle chegámos ,
 se mandou a Mestrança acodir ao incendio ; que , tendo
 já devorado as casas estimaveis , prendia com força
 na Sacristia ; conseguiu-se livrar o Templo , que certo
 he magnifico ; mas não se pode indultar dos desfacatos ,
 que*

que os Rebeldes já nelle haviaõ feito , tanto a algumas Imagens , como na barbaridade com que reduzirão a pequenas partes o mesmo Sacrario , do qual soubemos os Padres haviaõ já retirado os sagrados vasos ; e sendo o Templo taõ magnifico , como mostrará a Planta de que agora vai o Plano , e o Prospecto , se não podia entrar nelle sem internecerse o coração , pasmados os olhos nos insultos , que viaõ.

Nesta noite determinou o General fosse surprender-se o Povo de São Lourenço, que está distante duas legoas: Commandou esta acção o Governador de Monte Vidio , e o destacamento de quatro peças pequenas de artilharia , e oitocentos homens ; seiscentos Castelhanos , e duzentos Portuguezes ; e destes Commandante o Tenente Coronel de Dragoens Joseph Ignacio de Almeida : felizmente ao raiar do dia entraraõ o Povo sem serem sentidos , onde encontraraõ ainda bastantes familias , e tres Padres , o Cura que he o Padre Francisco Xavier Lamp , e o Coadjutor o celebre Padre Tedéo (certo espirito muito activo ,) e hum Leigo : Tudo cedeo logo , e os dous primeiros Padres foraõ remettidos ao Exercito , donde o General mandou para o Povo o primeiro , e me pediu quizesse hospedar na minha Tenda o segundo , onde se conservou até chegarmos ao Povo de São João , e nelle o deixei na companhia do General , que , depois de alguns dias , me seguraõ lbe permittira passar a outra parte do Uruguai , e he certo que o Governador de Monte Vidio achou no seu cubiculo papeis , que davaõ a ver muito esta revolução. O Padre Lourenço Balda , que se diz era huma das cabeças mais tenazes , e que mais animava os Indios á defensa , se havia retirado para os montes com os de São Miguel , de que era Cura.

Os Padres hoje como no primeiro dia sentem perder , e os Indios vivem a estes em huma obediencia taõ cega , que ao presente em este Povo estou vendo mandar o Padre Cura aos Indios que se lancem por terra , e sem
mais

mais prizaõ, que o respeito, levaõ vinte e cinco açoutes, Num. IV. e levantando-se vaõ dar-lhe as graças, e beijar-lhe a mão. Estas pobrissimas familias vivem na mais rigida obediencia, e em maior escravidãõ, que os negros dos Mineiros.

E estabelecendo o mesmo General Portuguez o seu quartel no dito Povo de São Miguel, e o Hespanhol no outro Povo de São Joaõ, se acabaraõ de manifestar pela residencia, que as Tropas fizeraõ nas referidas Aldeas, todas as idéas dos Padres que as administravaõ: achando-se recopilados os enganos com que sublevaraõ os Indios, e com que os sustentaõ na rebelliaõ, a que os provocaraõ, por tres papeis, que nos seus mesmos originaes vieraõ á mão de quem os fez traduzir fielmente na lingua Guarani, em que foraõ escritos, na lingua Portugueza, em que se acharáõ no fim deste Compendio. (c)

Consistem os ditos papeis em huma instrucçaõ, que os Chefes das Aldeas sublevadas deraõ aos seus respectivos Capitaens quando os mandaraõ incorporar no Exercito da rebelliaõ; e em duas cartas para elle escritas no mez de Fevereiro do mesmo anno de 1756. pelos referidos Chefes da sedicãõ: Radicando mais com estes sacrilegos, e sediciosos papeis nos coraçõens dos miseraveis Indios os enganos com que os haviaõ educado, e o odio implacavel contra todos os Portuguezes, e Hespanhoes, sem se reparar nos meios, e nos modos, com tanto que se conseguissem taõ detestaveis fins.

Depois que os dous respectivos Generaes entraraõ nas sete Aldeas da margem Oriental do Uruguai pela força das armas, naõ podendo os Padres, que nellas dominavaõ, negar-lhes a força da obediencia, a que os constrangeaõ, acharaõ ainda assim outros meios, e modos de a invalidar com dolo temerario.

Quando se devia esperar que, vendo-se rendidos, se lembrassem de que desde os principios haviaõ representado

(c) Debaixo dos Numeros I., II., III.

que o tempo da demora, que pediraõ, fora com os declarados motivos de transmigrarem os Indios para os Sertoens da parte Occidental do Rio Uruguai, e de lhes fazerem nelles os seus novos estabelecimentos, para se disculparem ao menos fingindo que os haviaõ feito, o praticaraõ muito pelo contrario do que em taes circumstancias se podia crer.

Pois que, obstinando-se ainda na ousadia, e na rebelliaõ, se atreveo o Povo de Saõ Nicolao nos fins do anno proximo precedente de 1756. a sublevarse novamente surprehendendo, e aprezando huma cavallhada que hia para o Exercito do General Hespanhol. Mandou este hum grosso de trezentos Soldados de Cavallo castigar aquelles Rebelles. Achou-os porẽm taõ atrevidos, que obrigaraõ o Commandante do dito destacamento a hum choque, no qual lhe mataraõ hum Capitaõ, e alguns Soldados.

Passou ainda a ousadia a outro excessõ tanto maior, e tanto mais reprehensivel, que, esquecendo-se de tudo o que tinha passado, fizeraõ refugiar os Indios, que escaparaõ do referido choque, nos bosques desta parte Oriental do Rio Uruguai; e lhes foraõ aggregando tantos outros, que no mez de Maio deste presente anno se achavaõ já mais de quatorze mil Indios internados naquelles Sertoens, para onde os tinhaõ dirigido de todas as Aldeas; obrigando assim os dous respectivos Monarcas a continuarem ainda a guerra em que se achavaõ para os debellar.

Na outra parte do Norte da America Portugueza, e Hespanhola, ou dos Rios Negro, e da Madeira, não foraõ os referidos Padres ao dito respeito nada mais moderados em quanto as suas forças lhe permittiraõ que pudessem exceder as Leys Ecclesiasticas, e Regias.

Achando-se a Corte de Lisboa apartada, pelas simulaçoens dos mesmos Padres, de toda a informaçã daquelles vastos projectos de Conquista, que elles por tantos annos palearaõ com o sagrado véo do zelo da propagação do Evangelho, e da dilataçã da Fé Catholica; lhes não foi difficil obterem della differentes privilegios, e conseguirem

Revoluções dos mesmos Padres no Norte do Brasil, ou Maranhão, nos Rios Negro, e da Madeira.

muitas mais tolerancias, com que nos Estados do Graõ Pa-
 rá, e Maranhão, accumulando abusos a abusos, vieraõ
 a fazer-se absolutos senhores do governo espirital, e tem-
 poral dos Indios: Pondo-os no mais rigido cativeiro a titu-
 lo de zelarem a sua liberdade: E usurpando-lhes naõ só to-
 das as terras, e fructos que dellas extrahiaõ, mas tambem
 até o proprio trabalho corporal; de sorte que nem tempo
 lhes permittiaõ para lavrarem o pouco a que se reduz o seu
 miserabilissimo sustento; nem lhes ministravaõ a pouca,
 e insignificante roupa, que bastaria para cobrirem a defnu-
 dez com que estes infelices racionaes se expunhaõ indecen-
 tissimamente aos olhos do Povo.

Para sustentarem hum taõ deshumano, e intoleravel
 dispotismo, estabeleceraõ as mesmas maximas, que
 haviaõ praticado na outra parte do Sul: Prohibindo todo
 o ingresso dos Portuguezes nas Aldeas dos Indios, que os
 seus Religiosos administravaõ, debaixo do pretexto de que
 os seculares iriaõ preverter a innocencia dos costumes dos
 referidos Indios: E defendendo nas mesmas Aldeas o uso
 da lingua Portugueza, para melhor segurarem que naõ
 houvesse communicacão entre os referidos Indios, e os
 brancos Vassallos de Sua Magestade Fidelissima.

Por estes, e muitos outros meios da mesma nature-
 za, que ficaõ referidos, se arrogaraõ os ditos Religiosos
 a impia usurpacão da liberdade daquelles miseraveis ra-
 cionaes, sem que se embaraçassem das censuras fulminadas
 nas Bullas dos Santissimos Padres Paulo III., e Urbano
 VIII., e menos das muitas Leys, que foraõ promulgadas
 no Reinado de ElRey D. Sebastião, e em todos os mais
 que seguiraõ para defenderem a escravidãõ dos Indios.

Daquella usurpacão da liberdade dos Indios pas-
 saraõ á da agricultura, e do commercio daquelles dous
 Estados, contra a outra resistencia de Direito Canonico,
 e das tremendas Constituiçoens Apostolicas estabelecidas
 contra os Regulares, e muito mais contra os Missionarios
 negociantes. Ultimamente absorberaõ em si todo o referi-
 do commercio; appropriando-se com huma absoluta violen-
 cia

cia não só o de todos os generos de negocio, mas até o dos mantimentos da primeira necessidade da vida humana, com muitos monopolios, tambem reprovados do Direito natural, e Divino.

As muitas, e successivas queixas, que vieraõ em necessarias consequencias daquellas extorçoens, clamaraõ tanto, e taõ incessantemente desde a extrema miseria, a que os mesmos Religiosos tinhaõ reduzido aquelles Póvos; privando-os de obreiros, e consequentemente da agricultura, e do commercio, que, não obstante que sempre houvessem conseguido os ditos Padres desviallos do Throno dos Monarcas de Portugal, soando com tudo nelle o anno de 1741. desde a eminencia do Solio Pontificio aos ouvidos de hum Principe taõ zeloso da Religiaõ como o foi ElRey D. Joaõ o V. de gloriosa memoria, segurou logo aquelle Fidelissimo Rey ao Santissimo Padre Benedicto XIV., hora Presidente na Universal Igreja de Deos, que cooperaria para a liberdade dos Indios (causa essencial de todas as miserias espirituaes, e temporaes daquelles Póvos) com toda a efficacia do seu ardentissimo, e exemplarissimo zelo da propagação da Fé Catholica, e do bem commum dos seus Vassallos.

Sobre esta concordata se expedio a verdadeiramente Apostolica, e tremenda Bulla de 20 de Dezembro do mesmo anno de 1741. com a exabundancia de providencia Pontificia, que se manifesta da sua contextura.

Na conformidade della fez o mesmo Monarca expedir para aquelles Estados as mais urgentes, e apertadas ordens, para nelles se executar em tudo, e por tudo a decisaõ de Sua Santidade. Nada bastou porém; porque quando o notorio, e exemplar zelo do Bispo actual do Graõ Pará Dom Fr. Miguel de Bulhoens, digno filho da sagrada Ordem dos Prégadores, depois de haverem feito muitas diligencias prévias, tratou de executar a mesma Bulla, se concitou contra elle huma sublevação, que impedio por entaõ o effeito daquella providencia Apostolica; porque ao mesmo Prelado não pareceo participar á Corte
de

de Lisboa huma taõ estranha desordem em tempo, no qual a Num. IV. noticia de hum taõ escandaloso facto temeo que alterasse a tranquillidade do animo do dito Monarca, que já se achava com a grave enfermidade, de que veio a fallecer em 31 de Julho de 1750.

Este era o estado em que os ditos Religiosos se achavaõ no Graõ Pará, e Maranhão, quando ElRey Fidelissimo felizmente reinante ordenou ao Governador, e Capitão General das mesmas Capitanías Francisco Xavier de Mendonça Furtado por despachos de 30 de Abril de 1753., em que o nomeou seu principal Commissario, e Plenipotenciario para as conferencias da demarcação dos limites daquella parte, que passasse logo a prevenir na fronteira do *Rio Negro* os alojamentos, e os viveres, que eraõ necessarios para alli hospedar os Commissarios de Sua Magestade Catholica, e se proceder com elles ás demarcaçoens na fórma do Tractado de Limites.

Porque já entãõ era bem notorio na Corte de Lisboa que os referidos Padres se tinhaõ feito absolutos senhores da liberdade, do trabalho, e da communicacão dos Indios, sem os quaes nada se podia fazer em termos competentes: E que tambem se tinhaõ arrogado a agricultura, e o commercio: Mandou Sua Magestade Fidelissima escrever nos termos mais urgentes ao Vice-Provincial da Companhia do Graõ Pará, e Maranhão, que pela sua parte contribuisse com todos os Indios de serviço, e com o mais, que nelle estivesse, para que o dito seu principal Commissario, e Plenipotenciario se transportasse prompta, e decorosamente ao lugar das conferencias.

As execuçoens, que áquellas ordens Regias deraõ os ditos Religiosos, foraõ: Huma, sublevarem os Indios das vizinhanças daquelle lugar destinado para as conferencias, fazendo-os desertar delle pelas inducçoens dos Padres *Antonio Joseph*, Portuguez, e *Roque Hunderfund*, Alemão, que anticipadamente haviaõ com o dito máo fim feito estabelecer naquellas partes: Outra, ir similhantemente outro Padre da Companhia por nome *Manoel dos Santos*, sobri-

fobrinho do Vice-Provincial estabelecerse na margem do Rio Javari, e declarar nella a guerra aos Religiosos de nossa Senhora do Monte do Carmo, que exemplarmente estavaõ regendo as Missõens daquella parte, para nella fazer huma geral perturbação, que arruinasse todo o Paiz, e o fizesse inhabitavel: Outra, sublevarem os Indios na mesma Capital do Graõ Pará de sorte, que desertassem das obras do serviço de Sua Magestade, que se estavaõ fazendo para a expedição do Rio Negro: Outra, insultarem por todo o interior do Estado os Ministros, e Officiaes de Sua Magestade Fidelissima, ameaçando-os com o poder da Religião da Companhia no Reino; e com sublevaçõens naquelle Estado para não observarem as Leys, e Ordens de que eraõ executores; e allegando para assim o persuadirem, que naquelle Estado o haviaõ assim praticado sempre os seus antecessores: E a outra em fim, despovoarem as Aldeas do caminho do Rio Negro, e extinguirem o paõ, e mantimentos dellas, e de muitas outras, para que na falta de Remeiros, e de víveres perecessem as Tropas que deviaõ passar ao lugar das conferencias, e dellas ás fronteiras onde se deviaõ fazer as demarcaçõens dos limites dos Dominios dos dous Monarcas contratantes.

A certeza destes estranhos factos confirmados uniformemente pelas cartas do Bispo, do Governador, e dos Ministros, e Officiaes daquelle Estado, e pelos actos, e papeis authenticos, que as acompanharaõ, era digna de muito mais severas demonstraçõens. Prevalecendo porém ainda a clemencia de El Rey Fidelissimo, e esperando aquelle piissimo Monarca que esta mesma exabundancia da sua Real benignidade servisse de confusaõ, e de emenda aos ditos Religiosos: Se reduzio ainda a mandar advertir sériamente o Vice-Provincial do Graõ Pará sobre os referidos absurdos para os cohibir; a mandar sahir daquelle Estado por carta firmada da sua Real mão em 3 de Março de 1755. os Padres Antonio Joseph, Roque Hunderfund, Theodoro da Cruz, e Manoel Gonzaga, que nelle tinhaõ dado os maiores escandalos; e a mandar por
outra

outra Carta Regia da mesma Data restituir os Religiosos Num. IV. de N. Senhora do Monte do Carmo á inteira administraçãõ das Aldeas do Rio Javari, da qual o sobrinho do Vice-Provincial da Companhia os tinha pertendido expulsar pela força das armas, com universal escandalo de todos aquelles Póvos.

Em quanto isto passava em Lisboa, havendo o dito principal Commissario de Sua Magestade Fidelissima superado as difficuldades, e as dilaçoens, que fizeraõ necessarias as desordens, que se lhe oppozeraõ para o embarçarem: Veio com tudo a sahir da Capital do Graõ Pará para o *Rio Negro* no dia 2 de Outubro de 1754.

No discurso da viagem achou sempre coherente-mente da parte dos ditos Religiosos as mesmas maquinaçoens, e os outros maiores absurdos, que constaõ do diario authentico da mesma viagem. Do qual se transcreveraõ aqui alguns lugares, para darem huma idéa clara do que passou naquella trabalhosa navegaçãõ; assim pelo que pertence aos Indios de serviço, como aos mantimentos para a expediçãõ se sustentar.

Pelo que toca aos referidos Indios se explica aquelle diario na maneira seguinte:

No dia dez de Outubro nos levámos do dito Rio pelas seis horas da manhã a buscar a Aldea de Guaricu, aonde chegámos pelas onze horas, e a achámos deserta, sendo das mais populosas do Sertão; pois não estava nella mais do que o Padre Martinho Sebuvari, que he companheiro do Padre Missionario; tres Indios vellos, alguns rapazes, e poucas Indias, mulheres de alguns remeiros, que vinhaõ na Tropa.

Para se porem promptos seis Indios para esquipaçãõ de algumas Canóas, que biao mal remadas, foi preciso hum excessivo trabalho, e valer-se Sua Excellencia de alguma força, mandando Soldados pelas Rossas, e pelos matos, onde todos estavaõ mettidos; e os poucos, que appareceraõ, confessaraõ que toda a gente tinha fugido por pratica, e inducçãõ, que o Padre lhes tinha feito.

No dia onze pela huma bora e meia chegámos á Aldea de Arucará, aonde achámos o Padre Missionario Manoel Ribeiro com pouca mais gente que na passada: E sendonos precisos alguns Indios para remarem as Canóas, que hiaõ faltas delles, foi necessario mandallos buscar pelas Rossas.

A vinte e seis pela manbãa passando mostra aos Indios das Canóas, se achou terem desertado na noite antecedente trinta e seis, sendo todos das Aldeas, que administraõ os Religiosos da Companhia.

Junto á Fortaleza do Rio Tapajós está huma populosa Aldea da administraçãõ dos Religiosos da Companhia, de que he Missionario o Padre Foaquim de Carvalho, e tambem o achámos com pouca gente; de sorte que, sendo precisos Indios por fugirem aqui dezoito, foi necessario a Sua Excellencia mandallos buscar ás Aldeas do Cumarú, a Bobari do mesmo Rio.

Em fim por este modo diz o mesmo diario que fizeraõ desertar daquella expediçãõ até o numero de cento e sessenta e cinco Indios; de modo, que aquelle principal Commiffario, referindo o que na sua viagem havia passado ao dito respeito, concluiu em carta de 6 de Julho de 1755. tratando de huma das Aldeas desertas, em que achara a gente fugida para o mato, nestas formaes palavras:

Desta Aldea passei a Arucará, que será pouco mais de tres legoas de distancia; e a achei com pouca differença quasi na mesma fórma: E esta he huma regra geral de todas as Aldeas, por não o estar repetindo.

E pelo que pertence aos mantimentos, que Sua Magestade Fidelissima havia ordenado, bastará, para dar huma idéa do que passou ao dito respeito, transcrever da carta, que o Bispo do Graõ Pará dirigio á Corte de Lisboa em 24 de Julho do mesmo anno de 1755. (governando aquella Capital na ausencia do General) as palavras seguintes:

Chegou nelles (Missionarios) a tanto excessso a falta de obediencia, e caridade nesta materia, que em todas as
Al-

Aldeas do Rio Tapajós, só ellas sufficientes para pro- Num. IV.
ver todo o Arraial do Rio Negro, bouve recommenda-
ção expressa dos Padres Missionarios para que não fa-
bricassẽm Rossas de farinha, nem de outro qualquer
legume, dizendo claramente aos Indios que na occa-
siaõ da maior necessidade lhes dariaõ licença para irem
buscar o seu sustento pelos matos.

Este mesmo excesso de caridade praticaraõ os ditos
Missionarios quasi em todas as suas Aldeas; já empre-
gando os Indios nas suas conveniencias particulares,
de que necessariamente havia de resultar o não fabrica-
rem farinbas; já ordenando-lhes positivamente que
as não vendessem aos brancos, como succedeo na Al-
dea de Arucarã da administração da Companhia.
Achavaõ-se nesta Aldea alguns Soldados da Guarni-
ção do Macapã com a diligencia de comprarem farinbas;
e assistindo à Missa em dia do Espirito Santo presen-
cearaõ que o Missionario della, chamado o Padre
Manoel Ribeiro, assentado naquelle lugar, em que
se costumaõ explicar os sagrados dogmas da Fé, e se
deve persuadir a pratica das virtudes, ordenava aos
seus Indios (fallando-lhes na sua lingua) que de ne-
nhum modo vendessem farinha aos ditos Soldados, nem
soccorressem a Villa do Macapã, com comminação de
que, obrando o contrario, lhes dariaõ hum exemplar ca-
stigo.

Ao mesmo tempo se descobrio que os sobredi-
 tos Religiosos com outro crime atrás de Lesa Magestade
 não só se tinhaõ arrogado a authoridade de fazerem Tra-
 ctados com as Naçoens Barbaras daquelles Sertoens dos
 Dominios da Coroa de Portugal, sem intervenção do Ca-
 pitaõ General, e Ministros de Sua Magestade Fidelissima;
 mas tambem que deste abominavel absurdo passaraõ ao
 outro, ainda mais abominavel, de estipularem por condi-
 çoens dos mesmos Tractados o dominio supremo, e servi-
 ço dos Indios exclusivos da Coroa, e dos Vassallos de
 Sua Magestade; a repugnancia, e odio á communicação,

e sujeição dos brancos seculares ; e o desprezo das ordens do Governador , e das pessoas dos moradores do Estado ; como evidentemente constou do Tractado , que o Padre David Fai Missionario da Aldea de S. Francisco Xavier de Acamá havia feito no mez de Agosto do mesmo anno de 1755. com os Indios Amanajós , no qual se achão escritos os artigos seguintes :

Artigo III.

Se querem ser filhos dos Padres ; sujeitando-se ao governo delles ; obedecendo-lhes ; ficando os Padres Morobixavas (isto he Capitaens Generaes) delles , que haõ de tratar delles como de seus filhos ? Responderaõ que querem ser filhos dos Padres.

Artigo V.

Se querem tratar tambem dos seus Padres como bons filhos ? Responderaõ que querem fazer grande Rofsa para os Padres.

Artigo VIII.

Se querem ser obedientes ao Morabixava Goacu dos brancos (isto he o Capitaõ General do Estado) querendo ir para o trabalho quando os quizerem mandar ? Responderaõ geralmente que por nenhum modo querem nada com os brancos.

Artigo IX.

Se for alguma cousa extraordinaria , v. g. inimigo , e que quando os Goajajáras (isto he brancos) derem ir , se os Amanajós os querem ajudar ? Responderaõ que querem fazer boa camaradagem , e que haõ de ajudar os Goajajáras , porèm que isso vicissim devem fazer os Goajajáras.

De sorte , que o Capitaõ General , e brancos do Estado ficavaõ nestas convençoens iguaes em tudo com os Indios ; e os Padres como Capitaens Generaes Ecclesiasticos superiores

riores a todos: Manifestando-se que destas condições, Num. IV. com que contratao com os Indios, he que tomao os referidos Padres pretextos para alienarem os mesmos Indios da sujeicao, e serviço Real, e da sociedade civil dos brancos seculares.

Tirando Sua Magestade Fidelissima das claras noçoens de todos estes factos a decisiva consequencia de que as deploraveis enfermidades do corpo daquelle Estado, sendo tao inveteradas, e extremas, se nao podiao ja curar sem remedios maiores applicados com toda a efficacia: Mandou avizar por huma parte ao Bispo do Grao Para D. Fr. Miguel de Bulhoens, que sem perder mais tempo em tao meritoria obra publicasse logo a Bulla Pontificia de 20 de Dezembro de 1741., que havia declarado livres todos os referidos Indios, e condemnado com pena de excommunhao *latæ sententiæ* os que praticassem, defendessem, ensinasssem, ou prégassem o contrario: Estabeleceo juntamente por outra parte as duas santas Leys promulgadas nos dias 6, e 7 de Junho do anno de 1756., excitando a favor da mesma liberdade, e do bem-commum dos Indios, todas as Leys, e Ordens de seus Augustos Predecessores: E pela outra parte em fim determinou ao mesmo tempo ao Governador, e Capitaõ General daquelle Estado, que tudo fizesse executar tao efficaz, e tao exactamente como Sua Santidade, e Sua Magestade em causa commua haviaõ ordenado.

Achando aquellas ordens Regias o dito Capitaõ General ausente da Cidade do Grao Para no lugar destinado para as conferencias, teve o Bispo, que governava a mesma Capital, por necessario suspender ainda a execucao dellas até á chegada do Governador proprietario; em razao de que os referidos Padres desde que viraõ superadas as difficuldades da expedição do Rio Negro, que antes tinhaõ por superiores a toda a providencia, haviaõ passado a servirse de outros meios violentos, que o dito Prelado achou que faziaõ aquella sua circumspecção precisa.

O primeiro dos referidos meios foi o de procurar incitar

VI. mo V citar os Officiaes daquellas Tropas para se sublevarem contra o seu General ; como elle tinha avizado em 7 de Julho de 1755. : Fazendo a Relação dos factos, que assim o tinhaõ demonstrado ; e concluindo nas palavras seguintes :

Continuando o dito Padre Aleixo Antonio a mesma idéa, se metteo com hums poucos de Officiaes, e debaixo do virtuoso pretexto de que lhes queria dar os exercicios de Santo Ignacio os poz no Collegio a sua devoção : Dizendo naquelle tempo aos Engenheiros que todos os provimentos, que Sua Magestade tinha mandado para se servir a mesa, que aqui (isto he no Arraial do Rio Negro) mandou prover á custa da sua Real Fazenda, lhes pertenciaõ a elles ; e na mesma fôrma se lhes deviaõ distribuir os cobres, que servem na cozinha ; e que se assim se não executasse, era hum roubo, que se fazia a cada hum delles.

Depois passou o dito Padre, e outros seus socios, a persuadir a esta gente que eu sabira do Pará sem ordem de Sua Magestade ; e por hum acto voluntario os vinha metter entre estes matos, nos quaes, além de infinitos incommodos, que nelles haviaõ de padecer, haviaõ ultimamente acabar á fome : E isto sem mais objecto, que porque eu queria, quando as demarcaçoens estavaõ desmanchadas, e se não haviaõ nunca fazer.

O que constou de outras diferentes cartas, em que se contém a narraçãõ de muitos outros factos, e maquinaçoens ordenadas ao mesmo máo fim de concitar a fedição as Tropas.

O segundo meio foi o de haverem já passado os mesmos Religiosos Jesuitas das maquinaçoens artificiosas ao uso das armas : Procurando sustentarse naquelles Sertoens pela via da força, de acordo com os seus Religiosos Hespanhoes, que se achãõ estabelecidos naquella fronteira do Norte. De modo que, indo fundarse no mez de Janeiro de 1756. a Villa de Borba a nova na Aldea antes chamada do Trocano, se achou nella o Padre *Anselmo Eckart* Alemão, que havia chegado poucos mezes antes como Missionario,

nario, armado com duas peças de artilharia, e unido com Num. IV. outro Padre tambem Alemaõ chamado *Antonio Meisterburgo*. Ambos praticaraõ naquelle territorio desordens, e absolutas, que necessitaõ de huma diffusa Relação para se referirem, e que fizeraõ verosimil a suspeita de que em vez de Religiosos poderiaõ ser dous disfarçados Engenheiros.

Nestas urgentes circumstancias, e na necessidade, em que o Governador, e Capitaõ General daquelle Estado se achou de vir á Capital buscar o remedio de algumas queixas, que padecia, desceo á Cidade do Pará para nella animar com a sua presença a publicação da Pastoral do Bispo para a execução da Bulla Pontificia de 20 de Dezembro de 1741., e das duas Leys Regias de 6, e 7 de Junho do anno proximo passado de 1756.

Ambas as referidas publicações se fizeraõ effectivamente com as costumadas solemnidades nos dias 28 de Janeiro, 28, e 29 de Maio deste presente anno de 1757. com grande contentamento dos moradores da referida Capital, que pelas providências Pontificias, e Regias viraõ cessar naquelles tres dias as calamidades, que por tantos annos haviaõ affligido todo aquelle Estado.

Naõ cessaraõ porém com tudo ainda os effectos das maquinaçoens sediciozas, que deixo affima referidas. Naõ podendo estas obrar na honra, e na fidelidade dos Officiaes das Tropas; obraraõ com tudo de sorte nos Soldados de menos obrigaçoens, e de reprovado procedimento, que logo que o Governador, e Capitaõ General se apartou do Arraial do Rio Negro, desertaraõ delle naõ menos, que cento e vinte dos referidos Soldados; roubando os Armazens Reaes, naõ só de muniçoens de guerra, mas de muitos dos generos, que nelles havia, saqueando ao mesmo tempo algumas casas de particulares, e passando com todos estes roubos para as Missoens dos Dominios de ElRey Catholico na Capitanía de Omaguás, onde ficavaõ até ás ultimas noticias, que chegaraõ ao Pará na Data de 18 de Junho proximo precedente, em que se termina esta Relação, por naõ haver posteriores á Data do referido dia.

COPIA

COPIA

D A S

INSTRUCCOENS,

QUE OS PADRES,

Que governaõ os Indios, lhes deraõ quando marcharaõ para o Exercito, escritas na lingua *Guarani*, e della traduzidas fielmente na mesma fórma, em que foraõ achadas aos referidos Indios.

J E S U S.

E M primeiro lugar todos os dias quando acordarmos devemos manifestar que somos filhos de Deos nosso Senhor, e da Virgem Santissima nossa Senhora. De todo o nosso coração nos havemos de entregar a nosso Senhor, á Virgem Santissima, a S. Miguel, aos Santos Anjos, e todos os Santos da Corte Celestial; fazendo oraçoens, para que, ouvindo-as, consigamos que attendaõ a nossas misérias, acrédoras de toda a lastima, e nos livrem de espirituaes, e temporaes damnos: e tambem havemos de conservar o santo costume de rezar o santissimo Rosario a nossa Senhora, devoção que tanto lhe agrada, e com a qual conseguiremos que nos veja com aquella misericordia, que nossas misérias necessitaõ; e assim alcançaremos com a sua santissima protecção vernos livres de tanto mal como nos ameaça.

Logo que se nos opponhaõ aquellas gentes, que nos aborrecem, havemos de invocar todos juntos a protecção de nossa Senhora a Virgem Santissima, a de S. Miguel, de S. Joseph, e de todos os Santos nos nossos Póvos. E sendo

ferro-

fervorosas nossas supplicas nos haõ de attender: E os que nos aborrecem, quando nos pertendaõ fallar, havemos de escusar sua conversaçã fugindo muito da dos Castelhanos, e muito mais dos Portuguezes. Por estes Portuguezes se nos trazem a casa todos os presentes prejuizos: Lembraivos que nos tempos passados mataraõ a vossos defuntos avós. Matarãõ mais milhares delles por todas as partes sem reservar as innocentes creaturas, e tambem fizeraõ zombaria, e mófa das santas Imagens dos Santos, que adornavaõ os Altares dedicados a Deos nosso Senbor. Isto mesmo, que entãõ passou, querem fazello agora connosco; e por isso quanto mais empenbo façãõ, não nos bemos de entregar a elles.

Se acaso nos quizerem fallar, haõ de ser cinco Castelhanos, nada mais. Não sejaõ Portuguezes; porque, se viessem alguns dos Portuguezes, não lhes ha de ir bem. Não queremos a vinda de Gomes Freire; porque elle, e os seus são os que por obra do demonio nos tem tanto aborrecimento. Este Gomes Freire he o autor de tanto disturbio, e o que obra taõ mal, enganando a seu Rey, e o nosso bom Rey; por cujo motivo não o queremos receber. Deos nosso Senbor foi quem nos deo estas terras; e elle anda maquinando para nos empobrecer, tomandonolas. Para o que nos levanta muitos falsos testemunhos, e tambem aos bemitos dos Padres, de quem diz que nos deixaõ morrer sem os santos Sacramentos. Por estas cousas julgamos que a vinda dos ditos não he para o serviço de Deos. Nós em nada temos faltado ao serviço do nosso bom Rey. Sempre, sempre que nos ha occupado, com toda a vontade havemos cumprido seus mandados. Comprovaõ isto as repetidas vezes que de sua ordem temos exposto as nossas vidas, e derramado nosso sangue nos sitios, que na Colonia Portugueza se tem feito: e isto sómente por cumprir a sua vontade, sem manifestarmos, se não grande gosto em que se cumprãõ os seus mandados: Do que são boas testemunhas o Senbor Governador Dom Bruno, e outro Governador, que lhe succedeo. E quando o nosso bom Rey nos necessitou no Paraguai fomos lá; e muitos que fizeraõ taõ sinalados serviços assim na Colonia, como no Paraguai se uchaõ

d

hoje

Num. I. hoje entre estes Soldados. Nosso bom Rey sempre nos ha olhado com carinbo em attençaõ a nossos serviços , porque temos cumprido seus mandados. E com tudo isto nos dizeis , que deixemos nossas terras , nossas lavouras , nossas estancias , e em fim todo o terreno inteiro. Esta ordem não he de Deos , se não do demonio. Nosso Rey sempre anda pelo caminho de Deos , e não do demonio. Isto he o que sempre ouvimos. Nosso Rey , ainda que miseraveis , e desgraçados Vassallos seus , sempre nos tem tido amor como a taes. Nunca o nosso bom Rey tem querido tyrannizarnos , nem prejudicarnos , attendendo á nossa desgraça. Sabendo estas cousas não havemos de crer , que o nosso bom Rey mande que buns infelices sejaõ prejudicados nas suas fazendas , e desterrados sem haver mais motivo , que servillos sempre quando se tem offerecido. E assim não o creremos nunca quando diga : Vós outros Indios dai vossas terras , e quanto tendes aos Portuguezes , não o creremos nunca. Não ha de ser. Se acaso as querem comprar com o seu sangue , nós outros todos os Indios assim as havemos de comprar. Vinte Povos nos temos ajuntado para sair-lhes ao encontro. E com grandissima alegria nos entregaremos á morte antes do que entregar as nossas terras. Porque não dá este nosso Rey aos Portuguezes Buenos Aires , Santa Fé , Corrientes , e Paraguai ? Só ha de recair esta ordem sobre os pobres Indios , a quem manda que deixem as suas casas , suas Igrejas , e em fim quanto tem , e Deos lhe ha dado ? Nos dias passados criamos , que vós outros vinheis da parte do nosso bom Rey , e assim nos acautelámos para o que haviamos de fazer. Não queremos ir aonde vós estais ; porque não temos confiança de vós outros ; e isto tem nacido de que haveis desprezado as nossas razoens. Não queremos dar estas terras , ainda que vós tenhais dito que as queremos dar. Quando porém quizerem fallar commosco venhaõ cinco Castelbanos , que se lhes não fará nada. O Padre , que he o dos Indios , e sabe a sua lingua , ha de ser o que sirva de Interprete , e entaõ se fará tudo ; porque deste modo se farão as cousas como Deos manda ; e porque se não irão as cousas por onde o diabo quizer. E não quereremos andar , e

viver

viver por donde vós quereis, que andemos, e vivemos. Nós nunca pizámos vossas terras para matarvos, e empobrecervos, como fazem os Infieis; e vós o praticais agora; e vindes a empobrecernos, como se ignorasseis o que Deos manda; e o que o nosso bom Rey tem ordenado a respeito de nós. O mesmo provaõ os outros documentos, que adiante se seguem.

C O P I A
D A C A R T A

QUE O POVO,
OU ANTES O CURA

N. II.

Da Aldea de S. Francisco Xavier escreveu em 5 de Fevereiro de 1756. ao chamado Corregedor, que Capitaneava a gente da mesma Aldea no Exercito da rebelliao, escrita na lingua Guarani, e della traduzida fielmente na lingua Portugueza.

COrregedor Joseph Tiarayu, Deos nosso Senbor, e a Virgem Santissima sem mancha, e nosso Padre S. Miguel te sirvaõ de companhia, e de todos os Soldados vizinhos deste Povo. O nosso Padre Cura recebeu a tua carta no dia sinco de Fevereiro nesta Estancia de S. Xavier. Fica inteirado de que todos estais bons. O Padre todos os dias diz aqui Missa diante da santissima Imagem de nossa Senhora do Loreto, para que interceda por vós, e vos dê acerto em tudo, e vos livre de todo o mal, e tambem a Deos Padre Eterno, e bom. O bom do Padre Thedeo, e o bom do Padre Miguel tambem fazem o mesmo; celebraõ todos os dias Missas, e as applicaõ por vós; e todos os Padres dos outros Povos estaõ com seus filhos rezando continuamente, para que Deos vos dê acerto. Por amor de Deos vos peço que tenbais uniaõ entre vós os do Povo; e juntamente constancia nos perigos, e soffrimento pelo que podeis experimentar. Invocai continuamente o doce nome de Maria Santissima, do nosso Padre S. Miguel, e de S. Joseph, pedindo-lhes que vos ajudem em vossas empresas, e vos allumiem para ellas, e

N. II. *vos tirem de todo o mal, e perigo. Se assim o fizerem, nada he para Deos o ajudarvos, e a Virgem Santissima, e todos os Anjos da Corte Celestial seraõ vossos companheiros.*

Desejamos saber de que Povo distante do nosso anda gente perto de vós. Assim o avizai. Ignoramos tambem que Governador vem com os Hespanboes; se he o de Buenos Aires, ou o de Monte Vidio, ou os dous juntos: E tambem que caminbo trazem as carretas dos Castelbanos, e se estas tem chegado a Santo Antonio: E os Portuguezes que caminbo trazem, e se estaõ incorporados com os Castelbanos: Avizai-nos de tudo. Se os ditos vos mandarem alguma carta, despachai a immediatamente ao Padre Cura.

Por amor de Deos vos pedimos que vos não deixeis enganar dessas Gentes que vos aborrecem. Se por ventura lhe escreveres alguma carta, manifestai-lhe o grande sentimento, que de sua vinda tendes; e fazei-lhe conhecer o pouco medo que vos causaõ, e a multidaõ que somos; e que quando esta multidaõ vossa não fora tanta, não os temeríamos por termos em nossa companhia a Santissima Virgem, e os Santos nossos defensores. Se colberes algum, perguntai-lhe vem tudo o que faz ao caso. O que me mandastes pedir para Artilheiro, agora chega do Povo, e promptamente vo-lo despacharei. Agora vos envio humã Bandeira com o retrato de nossa Senhora. No nosso Povo não ha novidade alguma que vos participe. Tende grande confiança nas oraçoens de todos os do Povo, e em especial das creaturas innocentes, pois todos se empregãõ em encommendarvos a Deos. Nosso Padre Cura vos envia muitas memorias a todos, e vos encarrega que rezeis mui a miudo a Maria Santissima, e ao nosso Padre S. Miguel: E tambem diz, se vos faltar alguma cousa, que escrevais immediatamente ao Padre Cura; e que todos os dias escrevais o que houver de novo: Isto sem falta. Todos os Povos estaõ desejando saber por instantes os vossos acontecimentos. Nosso Padre, o Padre Thedeo, e o bom Padre Miguel vos enviaõ muitas saudades a todos. Recebei as mesmas saudades de todos nós, tanto dos que em S. Xavier residimos, como dos que no Povo estamos. Deos nosso Senhor, a Virgem San-

Santissima, e nosso Padre S. Miguel sejaõ vossos compa- N. II
nheiros. Amen. Povosinbo de S. Xavier 5 de Fevereiro de
1756. = Mordomo Valentim Barrigua.

C O P I A
 D A C A R T A
 S E D I C I O S A,
 E F R A U D U L E N T A,

Que se fingio ser escrita pelos Cassiques das Aldeas rebeldes ao Governador de Buenos Aires: Sendo que he inverosimil que se mandasse ao dito Governador, e que o mais natural he que se compoz debaixo daquelle pretexto para se espalhar entre os Indios, ao fim de lhe fazer criveis os enganos, que nella se contém, escrita na lingua *Guarani*, e della traduzida fielmente na lingua Portugueza.

S Enbor Governador. Este nosso escrito o mando a vossas N. III.
 mãos, para que nos digais por ultimo o que ha de ser de
 Nós, e só para que vos acordeis bem do que haveis de fa-
 zer. Vede como o anno passado veio a esta nossa terra o Pa-
 dre Commissario inquietarnos, para que saiamos dos nossos
 Póvos, e das nossas terras, dizendo que isto era vontade do
 nosso Rey. E de mais disto vós tambem nos mandastes huma
 carta mui rigorosa, para que destruissemos com fogo todos os
 Póvos, todas as Chacaras, e nossa Igreja, que he taõ lin-
 da; e que nos havieis de matar. Tambem dizeis em a carta,
 (que por isso o perguntamos) que isto he tambem vontade do
 nosso Rey. E se esta fosse a sua vontade, e se assim o mandas-
 se, todos nós outros em o amor de Deos morreremos diante do
 Santissimo Sacramento. Deixai; não toqueis na Igreja que
 he de Deos, porque ainda os Infeis assim o fazem. E he esta
 a vontade do nosso Rey, que tomeis, e arruineis tudo o que
 he nosso! Esta he a vontade de Deos, e segundo os seus san-
 tos Mandamentos? Isto, que temos, só he do nosso trabalho
 pessoal, nem o nosso Rey nos tem dado cousa alguma. E pois
 porque razaõ todo o Hespanbol nos aborrece tanto pelo bem
 que estamos. Nosso Rey sabe tambem que estas terras no las
 deo

N. III. *deo Deos, e a nossos avós, e por isso só as possuímos em amor de Deos. O Padre Roque Gonsalves se humilhou. Todos nós outros desde os tempos passados sempre temos obedecido aos Reis de Hespanha até ao presente. E sendo isto assim, como creremos o que dizeis, julgando Nós que isto nunca pôde ser a vontade do nosso Rey? E ainda com isto nos humilhamos a ouvir a ultima vontade do nosso Rey. Os nossos papeis já foraõ aonde elle está, para que veja a verdade. Tambem haverá pouco recebemos seus papeis. Se he que foraõ certos, não se assimilha-vaõ á tua carta. O bom desejo do nosso Rey sabemos bem o que ha de fazer em vendo lá os nossos papeis, e sabendo o nosso bom procedimento. Vós tambem já haveis visto os nossos papeis, e vos dizemos nelles a summa verdade. Aqui não haveis de achar para Nós terras, quanto mais para os nossos animaes. Não somos Nós só os dos sete Povos, se não doze mais estaõ deitados a perder, quando nos queirais tirar estas terras. Senhor Governador, se não quizeres ouvir estas nossas razoes, todos Nós nos pomos nas mãos de Deos, porque he quem faz todas as cousas. Elle he o que sabe nosso erro. Ao nosso Rey não lhe havemos faltado em nada, e por isso temos nelle confiança. Elle he o que nos ha de ajudar. Por isso mesmo havemos de mandar nossas cartas a todas as terras, e que saibaõ ainda os Infieis esta nossa triste vida, e que se espantem destes vossos feitos. Tambem vai ao nosso Rey que saiba o Padre Papa esta nossa vida, que não ha quem a veja. Em vós outros já não ha confiança. Isto he o mais certo diante de Deos, que he quem todo o sabe, e tudo vê. Elle vos dá vida, e a Nós tambem, para que vos lembreis bem de Nós. Naquelle anno de 1742. a 11 do mez de Maio chegou hum carta do nosso bom Rey, e Senhor. Preparou-se de repente hum Lanchinba mui brilhante, o mastro grande era de prata. Quando chegou á margem do Rio poz na ponta hum papel; e ao deitallo em terra firme atiraraõ hum tiro de espingarda, e se voltou para Nós correndo. E tornando esta embarcaõ para traz como quem hia correndo, se perdeu logo de vista dos que a viaõ. Isto he o que he certo, e foi no tempo do Governador Dom Domingos Ortei de Roxas. Tambem se ouviu que foi huma embarcaõ levando a El Rey quatro mil*

pata-

patacas de prata que lhe deraõ de esmola. Deste modo o diz quem o sabe, que he o Padre Pedro Arnal na sua carta. No mez de Setembro do anno de 1752. chegou o Padre Cõmissario chamado Luiz Altamirano de Buenos Aires ao Povo de S. Thomé. Estando alli inquietou os Póvos para que se mudassem. E isto não se effeituou. Sim foi só a Buenos Aires. E depois que lá chegou mandou outra vez ao Padre Affonso Fernandes, ao Padre Roque Ballester, ao Padre Agostinho. Este Padre tornou a chegar a S. Thomé em o anno de 1753. a 13 do mez de Agosto. Cuidou entrar nestes Póvos, e o atalbaraõ os Soldados. Não lhe deraõ caminho. Sim foi só ao Povo da Candalaria. Depois pretendeo vir ao Povo da Conceição em hum dia de Festa, que se dizia Missa, e os Soldados o tornaraõ a embarçar, e o mandaraõ outra vez. Depois disto mandou ás mãos do Padre Romão de Toledo Cura de Santa Maria Maior huma carta muito má, e a entregou a hum Capitaõ de Santa Maria chamado Luiz Etuairabi, e a passou ás mãos dos de S. Nicolao, e a deo na mão do Padre Carlos, e ao Padre Simão Santo a 7 de Setembro. Aquelle mão papel que tratava de que se expulsassem os Padres! Entaõ foraõ trinta Soldados de S. Luiz ao Povo de S. Nicolao, e a 8 de Setembro por fim de tudo na Igreja em presença de todos tomaraõ os ditos papeis das mãos do Padre Carlos, e os queimaraõ na Praça. Isto he o que tem feito os de S. Luiz.

Este he o modo com que quizerãõ impedir a Missa do bom Padre. Quizerãõ quebrar o Sacraõ, e o atalbaraõ. Por isto não entraõ nestes Póvos. E quem quiz fazer isto foi o Regedor chamado Miguel Yabatti.

Mestre de Campo, Miguel Chupa, Secretario Emergido Curupi, e os Casigues, e Dom Joã Cumandiyu, Juliaõ Cubuca. Isto he o que se tem feito: Servidor. Primo Ybavera de S. Miguel.

C O P I A

D A

C O N V E N Ç A Õ

C E L E B R A D A E N T R E

G O M E S F R E I R E

D E A N D R A D A ,

E os Cassiques para a suspenção de armas.

A Los quatorze dias del mez de Noviembre de mil setecientos sincoenta y quatro, en este Campo del Rio Jacui, en donde está campado el Ilustrissimo, y Excelentissimo Señor Gomes Freire de Andrade, Governador, y Capitan General de la Capitanía del Rio de Enéro, y Minas Generales con las Tropas de S. M. F. para auxiliar las de S. M. C. a fin de evacuar los siete Pueblos de la margen Oriental del Uruguai, que se ceden a nuestra Corona en virtud del Tratado de limites de las Conquistas, venieron a la presença del dicho Excelentissimo Señor General D. Francisco Antonio Cassique del Pueblo de S. Angel, D. Christoval Acatú, y D. Bartolo Candiú, Cassiques del Pueblo de S. Luiz, y D. Francisco Guacú, Corrigidor, que acabó en dicho Pueblo de S. Luiz, y por ellos fué dicho le permittiessse el dicho Señor que ellos se retirassen a sus Pueblos en paz sin hazerles daño, ni tan poco seguirles, ni aprisionarlos, y a sus mugeres, y hijos, pues ellos nó querian guerra con los Portuguezes: y respondiendole el dicho Señor General, y mas Officiales abaxo firmados, que ellos se hallavan en este Exercito por orden de su Soberano, aguardando que la cavallada, y boyada del Exercito, de que ès General el Señor D. Joseph de Andonague, fuessse en estado de bolver á seguir el camino, que por falta de pastos fué obligado a retroceder, y que en teniendo orden del dicho Señor General, como Mandante que era de todo, se avançarian; por lo que nó determinavan retirarse, ante si fortificarse en el passo, en que estaban. Lo que oydo por los
dichos

dichos Cassiques , y de mas Indios , que persientes estaban , N. IV. pedieron por Dios les concediessse tiempo para su recurso , y aguardavan , que S. M. C. mas bien informado de su miserable estado , y bida aplicassse su Real piedad con tal remedio , que servissse de alivio a su miseria , y que caso S. M. C. , y su General nó oyessen sus ruegos , y se metiessen outra vez en campaña , quedavan ciertos que los Portuguezes los seguian en cumplimiento de las Reales ordenes de su Soberano : lo que oydo por el dicho Señor General , respondiò nó determinava perder un passo de lo en que se ballava su Exercito ; pero queriendo tener con ellos la piedad , que le rogavan , le permitia de tregoa el tiempo , que mediassse hasta que el Exercito de S. M. C. nuevamente marchasse a la Campaña , siendo con las clausulas següentes : Que se retirarian luego los Cassiques con los Officiales , y Soldados a sus Pueblos , y el Exercito Portuguez sin hazerles daño , ó hostilidad alguna passaria el Rio Pardo , conservando-se de una parte , y otra en entera páz , hasta determinacion de los dós Soberanos , Fidelissimo , y Catholico , ó bien hasta que el Exercito Hespañol falga á Campaña , porque en saliendo el Exercito Portuguez precisamente ha de seguir las ordenes del General de Buenos Aires ; y para que se nó fucite duda alguna , se declara es la division interina del Rio de Viamam por el Guayba arriba hasta aonde le entra el Jacuhy , que es este en que nos hallamos campados , següendole hasta su nacimiento por el braço que corre de Sudueste. A lo que en esta division de Rios queda a la parte del Norte nó passará ganado , ó Indio alguno , y siendo encontrados se poderá tomar el ganado por perdido , y castigar los Indios que fueren hallados ; y de la parte de Sul nó passará Portuguez , y siendo hallado alguno será castigado por los Cassiques , y de mas Justicias de dichos Pueblos en la misma fórmula ; excepto los que fueren mandados con cartas de una , ó otra parte , porque estos seran tratados con toda fidelidad : e de como assi lo prometieron executar tanto el dicho Excelentissimo Señor General por su parte , como los referidos Cassiques por la fuya lo firmaron todos , y juraron a los Santos Evangeli-

N. IV. os, en que pusieron sus manos derechas en mano del Reverendo Padre Thomás Clarke, y yó Manoel da Silva Neves Secretario de la Expedicion que lo escrevi. = *Gomes Freire de Andrade* = *D. Martin Joseph de Echaure* = *D. Miguel Angelo de Blasco* = *Francisco Antonio Cardoso de Menezes e Sousa* = *Thomás Luiz Osorio* = *D. Christoval Acatù* = *Bertolomeu Candy* = *Francisco Antonio* = *Fabian Naguaeu* = *Santiago Pindo.*

